Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 24/04/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

REQUERIMENTO Nº 077, DE 2013
(Autor: Vereador Fernando Winter/PTN)

Requer informações sobre o Plano de Trabalho e projetos da Secretária de Esporte e Lazer do Município de Cascavel.

Exmo. Senhor:
Márcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cascavel - Paraná

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 122, VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores abaixo subscritos requerem à Mesa Diretora, após aprovação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Senhor Secretário do Esporte e Lazer Wanderlei Faust, com os seguintes questionamentos:

1) Qual o plano de trabalho para o ano de 2013?
2) Quais os projetos em andamento?
3) Quais as políticas públicas relativas à prática de esporte educacional e qual o apoio aos praticantes de esportes?
4) Há parcerias com o setor privado? Se sim, quem são os parceiros?
5) Encaminhar nome, endereço e CNPJ de todas as entidades Classificadas como Organizações Sociais que prestam ou já prestaram serviço para esta Secretaria; (quem são, como vem sendo avaliada a prestação de serviços de cada uma delas, cópias dos contratos e planilhas com aplicação por cada uma das Organizações Sociais).

Exposição dos Motivos

O esporte e o lazer são direitos sociais imprescindíveis ao ser humano e, portanto, com reconhecimento universal. É de suma importância a efetivação de políticas públicas para o esporte e o lazer.

A Constituição de 1988 em Capítulo II – Dos Direitos Sociais, afirma em seu art. 6º que: *"São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, **o lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados"*.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) refere-se em seu art. 4º, que: *"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do **poder público** assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, **ao esporte**, **ao lazer**, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária"*.

O conjunto destas legislações consagra os direitos econômicos, sociais e culturais como direitos imprescindíveis à dignidade humana, que promovem o bem estar e desenvolvem as habilidades da pessoa e da coletividade.

A luz desta perspectiva, entendemos o esporte e o lazer como direitos sociais assentados nos direitos fundamentais da pessoa humana e da coletividade. Portanto, o esporte e o lazer se constituem em espaços de ação educativa, onde são afirmados e vivenciados valores positivos para o indivíduo e para a vida em sociedade.

Neste aspecto, atribuímos ao Estado um papel fundamental na proposição das políticas sociais e, neste caso, promovendo ações voltadas para a valorização do esporte e do lazer na perspectiva dos direitos humanos e, portanto da valorização da pessoa humana e de sua vivência sociocomunitária.

Sendo assim, dentro da minha função de fiscalizar as ações do Poder Executivo, faço esse requerimento com o objetivo de obter respostas às indagações feitas e dar ciência à população.

É o que requer,
Sala de Sessões,
Cascavel, 22 de abril de 2013

Fernando Winter
Vereador/PTN